

ESTADO DE SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARACAJUANA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido à Senhora Marcilene Santos Calazans o título de Cidadã Aracajuana.
- Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga da honraria em sessão solene.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 11 de setembro de 2023.

Ricardo Vasconcelos Presidente

> Eduardo Lima 1º Secretário

Aldeilson Soares

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800 PDL n° 39/2023 Autoria: Sgt. Byron

Chave de acesso da matéria: A89A-8DD4-6491



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA N° 2336/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
 - II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade

dos servicos

- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente:
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações:
- VIII Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- 1X Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato:
 - III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato:
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários:
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- VIII Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;
- IX Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante:

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:
 - I Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494 Gestora do Contrato;
 - II Ivan Santos Dortas, sob matrícula nº 83585 Fiscal do Contrato.
- Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 21/2023 decorrente do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 19/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
R S DE ALMEIDA MANUTENÇÃO ME	Prestação de serviços de manutenção de ar condicionados por demanda, com fornecimento e troca de peças, acessórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, com garantia de todos os serviços, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aracaju	18/09/2023 a 31/12/2023

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2023

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA Presidente e Exercício da Câmara Municipal de Aracaju



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47FB-97B7-2DED-FBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 19/09/2023 13:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilito por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
Aseriotra (CP. Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/47FB-97B7-2DED-FBC0

Chave de acesso da matéria: D999-BC0F-081D



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO: O presente instrumento tem por escopo a retificação da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e sua NOTA DE EMPENHO Nº 0914001 (anulada), mantendo as demais cláusulas inalteradas.

ONDE SE LÊ:

"CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Aracaju.

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju

2258 Manutenção da TV Câmara

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

SubElemento: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO: 0910001 e 0914002"

LEIA-SE:

"CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Aracaju.

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju.

2258 Manutenção da TV Câmara

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

SubElemento: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO: 0914002

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Aracaju.

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

SubElemento: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO: 0914006 e 0914007"

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2023.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU (em exercício)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A98-9434-2AE4-5F95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 19/09/2023 14:51:55 (GMT-03:00)
Papeir Parin
Emilido por AC SAFEWEB RFB v5 < AC Scoretaria da Recoita Federal do Brazili v4 < Autoridade Certificadora Raiz Brazileira v5

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1A98-9434-2AE4-5F95

Chave de acesso da matéria: 7990-70F2-0F42



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADA: RS DE ALMEIDA MANUTENÇÃO ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de ar condicionados por demanda, com fornecimento e troca de peças, acessórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, com garantia de todos os serviços, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Aracaju, conforme Termo de Referência, e proposta de preços da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2022.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato \acute{c} de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo específicada:

2001- Manutenção da Câmara

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte de Recurso - 15000000 - recursos não vinculados de impostos

EMPENHO: 0918010

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2023

Fabiano Luís de Almeida Oliveira Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Aracaju